



Procedimento Administrativo n. 004/2020
MPRJ 2020.00269465

PROMOÇÃO

Junto, neste momento, em doc. 033 o Decreto nº 095, de 15 de abril de 2021, editado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, que dispõe sobre medidas mais flexíveis de contenção da disseminação do Covid-19 no Município de Santo Antônio de Pádua e determino à **Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva**,

1. Oficiar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, envio por e-mail, com sua Secretaria de Saúde em cópia, e confirmação de recebimento pelos destinatários, solicitando as razões técnicas, ou seja, as condições epidemiológicas na Região Noroeste Fluminense do Estado do Rio de Janeiro e, em especial, no Município de Santo Antônio de Pádua, utilizadas como parâmetro e fundamento para a edição do Decreto nº 095, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre **medidas mais flexíveis** de contenção da disseminação do Covid-19 no Município, em comparação ao Decreto vigente anteriormente (Decreto nº 084, de 05 de abril de 2021), **haja vista que, em consulta à última atualização (26ª) do Mapa de Risco da Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, constatou-se que a Região Noroeste se mantém classificadas com risco alto (bandeira vermelha), não havendo alteração em relação às atualizações anteriores**. Salientar que a resposta deverá ser encaminhada via e-mail (Prazo de resposta: 15 dias);
2. Cumprir os itens 1, 2, 3 da Promoção de doc. 032 e o item 1 da Promoção de doc. 028, oficiando conforme determinado;
3. Com as respostas ou o decurso dos prazos sem a apresentação das respostas, certificar e abrir nova vista.

Santo Antônio de Pádua, 26 de abril de 2021.

Thiago Muniz Bucker
Promotor de Justiça